



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 51/22
Fls 02 248

Ofício nº 048/2022/PGM

Vilhena/RO, 11 de março de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 14/03/2022

HORA 07:14

Senhor Presidente,

Mariane Bellei

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.335 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 331.090,57 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 45

Projeto de Lei nº 6.336 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 46

Projeto de Lei nº 6.337 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.793.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 47

Projeto de Lei nº 6.338 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 27.529,45 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 48

Projeto de Lei nº 6.339 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 75.599,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 49

Projeto de Lei nº 6.340 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 350.993,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 50

Projeto de Lei nº 6.341 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 557.175,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 51

Projeto de Lei nº 6.342 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 673.760,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 52

Projeto de Lei nº 6.343 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 53

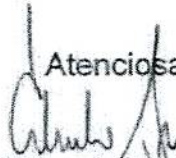
Projeto de Lei nº 6.344 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 54

Projeto de Lei nº 6.345 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 555.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 55

Projeto de Lei nº 6.346 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.467,50 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 56

Projeto de Lei nº 6.347 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 57

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 51/22
Fls 03 78



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Prat. n.º 51/22
Fts. 04 298

Projeto de Lei nº 6.341 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Suplementar**, por **Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 557.175,72** (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

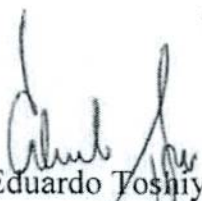
A solicitação em pauta visa atender as necessidades da **SEMED**, no **reforço** orçamentário para as seguintes ações:

- Na aquisição relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no valor de R\$ 228.763,62, conta corrente 38.931-5.
- Na contratação relativa ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE no valor de R\$ 328.412,10, conta corrente 25.699-4.

Os recursos ficaram em conta corrente em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de março de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 51122
Fis 05 2018

PROJETO DE LEI Nº 6.341 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
557.175,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 557.175,72 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100732.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar

3390.30.00.00 30080033 Material de Consumo R\$ 228.763,62

1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar

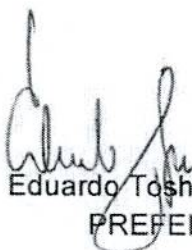
3390.39.00.00 30080034 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 328.412,10

TOTAL..... R\$ **557.175,72**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 570/2022/SEMED

Vilhena-RO, 02 de março de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar os Processos de Alteração Orçamentária descritos abaixo:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
001/2022	R\$ 557.175,72	Superávit Financeiro	25.699-4 / 38.931-5
002/2022	R\$ 3.793.806,89	Superávit Financeiro	391-0 / 33.775-7
003/2022	R\$ 27.529,45	Superávit Financeiro	62.445-4
004/2022	R\$ 673.760,00	Superávit Financeiro	62.631-7 / 64.954-6
005/2022	R\$ 75.599,34	Superávit Financeiro	62.631-7 / 64.954-6

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2021	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 25.699-4	R\$ 328.412,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.412,10
Conta 38.931-5	R\$ 228.763,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.763,62
Conta 386-4	R\$ 147,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,55
Conta 391-0	R\$ 3.074.704,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.074.704,15
Conta 33.775-7	R\$ 828.053,46	R\$ 108.950,72	R\$ 0,00	R\$ 719.102,74
Conta 62.445-4	R\$ 27.529,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.529,45
Conta 62.631-7	R\$ 628.019,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 628.019,40
Conta 64.954-6	R\$ 124.881,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.881,96

Em tempos solicitamos que para as ações a serem criadas através do projeto de alteração orçamentária a nº 004/2021, sejam dados nomes aos projetos conforme segue:

- 1160 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
- 1179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Informamos ainda que as aquisições dos itens objetos dos projeto 04 e 05 não ocorreram dentro do exercício de 2.021 devido a necessidade de autorização do órgão concedente dos convênios para alteração dos termos de compromisso.

Atenciosamente,


Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR


Margarete Arruda S. Oliveira
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO